

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 135/2023**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 475	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	15.000,00
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 579	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	15.000,00
<b>05.004.27.812.0009.2024</b>		<b>Manutenção das atividades esportivas</b>		
Red. 166	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	27.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>57.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	30.000,00
<b>04.003.04.123.0013.2004</b>		<b>Manutenção do desenvolvimento econômico</b>		
Red. 58	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	4.200,00
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>07.002.10.302.0010.2036</b>		<b>Manutenção do hospital municipal</b>		
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	1.200,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>		
Red. 399	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	4.200,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.001.18.122.0002.2009</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo</b>		

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 660

24 de Agosto de 2023

PG. 2/4



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 427	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	17.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>57.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 22 de agosto de 2023

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito

---

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qjz1Pw neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 140/2023**

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.001.04.122.0002.2005</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças</b>		
Red. 45	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	000	3.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.700,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04.002.28.843.0005.0001</b>		<b>Manutenção do déficit atuarial do RPPS</b>		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	3.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 24 de agosto de 2023

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 660

24 de Agosto de 2023

PG. 4/4



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta do Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, torna Público a **HOMOLOGAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada:- **CAMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 43.470.019/0001-040, com sede na Rua Amazonas, 1419, Centro – CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda – Pr., e-mail: camaservi@gmail.com, telefone (44) 998411454, que apresentou proposta para o item 02, perfazendo um valor total de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), para o período de 12 (dozes) meses.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 168/2023 de 23 de agosto de 2023.

Diamante do Norte, 23 de agosto de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qjz1Pw neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza